

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Número do processo: #NPRO 091698/2025
- 1.2. Secretaria demandante: #SECD SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 1.3. Responsável: #RESP MARILUCI DE SOUZA FARIAS BRANDÃO
- 1.4. Modalidade: Inexigibilidade de licitação #MDLI
- 1.5. Procedimento auxiliar: Não há

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

Aquisição de Materiais Pedagógicos Paradidáticos, sendo os Kits Pedagógicos Inclusivos “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo”, para desenvolvimento de atividades inclusivas na Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, fornecidos, exclusivamente, pela **Empresa UP Soluções e Negócios LTDA**, inscrita no **CNPJ: 54.909.646./0001-15**.

2.2. Natureza do objeto

Aquisição de bens

2.3. Fundamentação da contratação (base para o TR/PB)

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no Processo Administrativo indicado no item 1 deste Termo de Referência.

Conforme dispõe o Art. 90 do Decreto nº 9650/2023:

[...] "O sistema de registro de preços poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para a aquisição de bens e para a contratação de serviços, desde que devidamente motivado."

Ainda, conforme o Art. 74 da Lei nº 14.133/2021:

*[...] "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"*

Dessa forma, a contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição, justificando a inexigibilidade da licitação para a aquisição dos materiais apostilados, conforme a solução técnica e comercial identificada no Estudo Técnico Preliminar.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade concreta e urgente de implementar ações pedagógicas inclusivas na Rede Pública Municipal de Ensino de Cuiabá, com foco na promoção da aprendizagem e no desenvolvimento integral dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas. Essa demanda é alinhada às diretrizes da política educacional do Município, que busca assegurar o direito à educação inclusiva e de qualidade, conforme previsto na legislação vigente e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O aumento do número de matrículas de estudantes com TEA na rede municipal evidencia a necessidade de recursos pedagógicos adequados que possibilitem práticas educativas mais acessíveis, lúdicas e eficazes. Os desafios enfrentados pelos professores para planejar e executar atividades pedagógicas inclusivas, sem o suporte de materiais específicos, comprometem o processo de ensino e aprendizagem desses alunos, limitando seu desenvolvimento escolar e social.

A aquisição dos Kits Pedagógicos Inclusivos “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo” representa uma solução estruturada para subsidiar o trabalho docente, ao oferecer materiais paradidáticos especialmente desenvolvidos para o atendimento educacional de estudantes com TEA. Os kits são compostos por livros, jogos, recursos visuais e atividades que favorecem o desenvolvimento cognitivo, comunicativo e socioemocional dos alunos, além de orientações didáticas para os educadores.

Trata-se de uma proposta que ultrapassa o simples fornecimento de material impresso: os kits possibilitam a implementação de práticas pedagógicas diferenciadas e fundamentadas em metodologias inclusivas, ampliando o repertório dos professores e qualificando a oferta educacional para estudantes com necessidades específicas.

A não contratação desses materiais implica a manutenção das barreiras pedagógicas que dificultam o aprendizado dos alunos com TEA, podendo impactar negativamente nos índices de inclusão e no cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação (PME). Além disso, a ausência de recursos pedagógicos apropriados tende a sobrecarregar os docentes e a fragilizar o processo de ensino-aprendizagem.

A relevância e a urgência da contratação mostram-se evidentes, considerando-se o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a promoção da equidade e a garantia do direito à aprendizagem de todos os estudantes. A proposta está em conformidade com os princípios do planejamento e da motivação dos atos administrativos (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), atendendo ao interesse público e à missão institucional de fortalecer a educação inclusiva na Rede Municipal de Ensino de Cuiabá.

2.6. Requisitos da contratação

Para garantir a eficácia da solução pedagógica inclusiva proposta, a contratação deverá observar os seguintes requisitos, considerados indispensáveis para a satisfação do interesse público e compatíveis com os padrões de qualidade e de mercado:

I. Os materiais pedagógicos paradidáticos deverão estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial, contemplando o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas, matriculados na Educação Infantil (G4 e G5), 1º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental.

II. Os kits pedagógicos deverão incluir:

- Livro paradidático consumível para estudantes, adequado à faixa etária e ao nível escolar, com projeto gráfico acessível e atividades práticas que possibilitem diferentes formas de expressão (desenho, pintura, colagem, entre outras).
- Livro de apoio paradidático destinado às famílias dos estudantes, orientando sobre como participar de forma ativa do processo de aprendizagem e no desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas.
- Livro de apoio ao professor, contendo fundamentação teórica, orientações metodológicas, sugestões de atividades, sequências didáticas e referenciais legais acerca do atendimento educacional especializado e do TEA.

III. Os materiais deverão ser ilustrados, coloridos, de fácil manuseio, com linguagem acessível e compatível com a faixa etária atendida, além de organização visual clara e estimulante para o desenvolvimento do raciocínio lógico, das competências socioemocionais e da aprendizagem ativa.

IV. A proposta pedagógica deverá prever suporte técnico-pedagógico à rede municipal de ensino, incluindo a oferta de formação continuada em ambiente virtual de aprendizagem, com carga horária mínima de 20 horas, certificação dos participantes e acompanhamento continuado às equipes escolares.

V. Os conteúdos dos materiais devem estar atualizados conforme as diretrizes educacionais vigentes e apresentados em formato durável, com boa qualidade gráfica, encadernação resistente e impressão legível.

VI. Os fornecedores deverão apresentar amostras dos materiais para análise técnica e validação pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, como condição para a habilitação.

VII. Deverão ser incluídos recursos de assessoramento pedagógico on-line, videoaulas e suporte pedagógico continuado aos professores, para fortalecer o uso dos materiais em sala de aula e garantir a efetividade das práticas inclusivas.

VIII. É vedada a adoção de soluções que impliquem dependência tecnológica ou comercial exclusiva além do que já está previsto no projeto pedagógico, devendo ser assegurada a interoperabilidade e a autonomia pedagógica da rede municipal.

IX. Os materiais devem possuir registro de ISBN e, quando aplicável, estar acompanhados de licenças de uso adequadas, em conformidade com a legislação de direitos autorais.

Essa estrutura visa assegurar que a aquisição dos Kits Pedagógicos Inclusivos “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo” atenda plenamente à necessidade de inclusão educacional na Rede Municipal de Ensino de Cuiabá, conforme as especificações técnicas e pedagógicas estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar do processo administrativo nº 091698/2025.

2.7. Análise dos riscos da contratação

RISCO 01		
Fornecimento em desconformidade com o Termo de Referência		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
Id	Dano	
1.	Recebimento de material sem alinhamento à BNCC, com linguagem inadequada ou falhas no conteúdo.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Avaliação prévia das amostras pela equipe pedagógica; exigência de ISBN e validação da proposta pedagógica	Coordenadoria Técnica de Ensino -CTE
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituição imediata dos materiais reprovados ou inadequados, com registro de não conformidade.	Coordenadoria Técnica de Ensino -CTE
RISCO 02		
Atraso na entrega dos materiais.		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	

<i>Id</i>	<i>Dano</i>	
1.	Comprometimento do planejamento letivo e das atividades escolares.	
<i>Id</i>	<i>Ação Preventiva</i>	<i>Responsável</i>
1.	Definição de cronograma de entrega no contrato; previsão de penalidades contratuais.	Coordenadoria Técnica de Ensino -CTE
<i>Id</i>	<i>Ação de Contingência</i>	<i>Responsável</i>
1.	Aplicação de multa contratual e execução das garantias previstas.	Coordenadoria Técnica de Ensino -CTE
RISCO 03		
Orçamento insuficiente ou bloqueio orçamentário.		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta	
<i>Id</i>	<i>Dano</i>	
1.	Impossibilidade de aquisição integral dos materiais para todas as turmas previstas.	
<i>Id</i>	<i>Ação Preventiva</i>	<i>Responsável</i>
1.	Confirmação da dotação orçamentária no planejamento anual e reserva orçamentária antes da contratação.	Diretoria Administrativa e Financeira - DAF
<i>Id</i>	<i>Ação de Contingência</i>	<i>Responsável</i>
1.	Solicitação de remanejamento orçamentário para garantir a execução do objeto	Diretoria Administrativa e Financeira - DAF

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida? #RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não



2.10.1. Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento? #CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução pedagógica consiste na **contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, com fundamento na **inviabilidade de competição prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, devidamente caracterizada em razão da exclusividade do fornecedor, **UP Soluções e Negócios LTDA (CNPJ nº 54.909.646/0001-15)**, detentor dos direitos autorais dos materiais pedagógicos inclusivos “O Mundo Azul do Theo” e “O Fantástico Navio do Capitão Theo”.

Essa solução atende à necessidade da **Rede Municipal de Ensino de Cuiabá** de implementar práticas pedagógicas inclusivas, voltadas para o atendimento dos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades educacionais específicas, matriculados na Educação Infantil (G4 e G5), 1º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental.

A proposta contempla a aquisição de **kits pedagógicos estruturados**, associados a um programa integrado de formação e assessoramento pedagógico, composto por:

- **Livro paradidático do aluno:** material consumível, ilustrado, colorido, adequado à faixa etária, com atividades práticas de desenho, pintura, colagem, entre outras, que estimulam o desenvolvimento cognitivo, socioemocional e motor dos estudantes.
- **Livro de apoio à família:** material que orienta os familiares sobre como participar de forma ativa no processo educacional e na inclusão dos estudantes, fortalecendo o vínculo entre escola e família.
- **Livro de apoio ao professor:** composto por orientações metodológicas, fundamentação teórica, sequências didáticas específicas e sugestões de atividades pedagógicas inclusivas, com foco no atendimento educacional de estudantes com TEA.
- **Formação continuada para professores:** disponibilizada em ambiente virtual de aprendizagem, com carga horária mínima de 20 horas, abordando temas como educação inclusiva, práticas pedagógicas diferenciadas, marcos legais sobre o TEA e metodologias ativas.
- **Certificação dos participantes:** todos os profissionais envolvidos na formação receberão certificação correspondente à carga horária cumprida.
- **Assessoria pedagógica e suporte técnico:** acompanhamento pedagógico on-line, com videoaulas, suporte metodológico e assessoramento às equipes docentes para a correta implementação dos materiais e práticas inclusivas.
- **Ambiente virtual de aprendizagem:** acesso a conteúdos digitais complementares e ferramentas pedagógicas de apoio ao trabalho dos professores e gestores.

Além dos materiais físicos, a solução inclui o fornecimento de recursos digitais e acompanhamento pedagógico que garantem o suporte contínuo à rede municipal para a efetiva inclusão dos estudantes, assegurando a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, a solução proposta não se limita ao fornecimento de materiais, mas compreende um modelo pedagógico completo e integrado, capaz de subsidiar o trabalho docente, fortalecer a participação das famílias e promover ambientes escolares inclusivos, em alinhamento com a **BNCC, a Política Nacional de Educação Especial e as metas do Plano Municipal de Educação (PME)**.

3.1. Há previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

A Secretaria Municipal de Educação (SME) elaborou seu Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025, conforme os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021. No entanto, considerando a necessidade de consolidação do planejamento das contratações com os demais órgãos da Administração Municipal, o referido PCA ainda não foi formalmente instituído por meio de aprovação na Câmara Municipal.

Especificamente quanto ao objeto desta contratação, a demanda não consta com previsão nominal no PCA da SME, uma vez que foi identificada com base em diagnóstico técnico mais recente, que evidenciou a necessidade urgente de ações estruturadas para recomposição das aprendizagens prioritárias em Língua Portuguesa e Matemática.

Contudo, há dotação orçamentária prevista no orçamento vigente para iniciativas voltadas à melhoria da qualidade da educação e ao enfrentamento das defasagens de aprendizagem, o que garante respaldo financeiro à contratação.

A despesa está alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria e às metas do Plano Municipal de Educação (PME), especialmente no que se refere ao fortalecimento das competências definidas na BNCC, à elevação dos indicadores de desempenho escolar e à redução das desigualdades educacionais no município.

3.2. Especificação, quantidades da solução, código TCE e ME/EPP: #EQSO #TMPE / #TIRP

ITEM	Cód TCE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	83026-7	Livro "O Mundo Azul do Theo" - Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes da Educação Infantil (G4 e G5) e 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na	Kit	40.272	R\$161,00	R\$6.483.792,00

		escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 40 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-21-9.				
02	83026-7	Livro "O Fantástico Navio do Capitão Theo" - Instrumento Pedagógico Paradidático, contendo um livro impresso por aluno e um livro impresso de apoio para a família do aluno, direcionado aos estudantes do 3º e 4º ano do Ensino Fundamental, com medidas adequadas à faixa etária. Acompanhado de material de apoio, incentivo e divulgação do projeto na escola, na forma de cartazes ou banners impressos. Livro impresso de orientações para professores, para desenvolver os trabalhos pedagógicos na aplicação das atividades relacionadas ao uso do livro do aluno e da família. Formação EAD ou em ambiente virtual de aprendizagem com no mínimo 40 horas/aula e suporte on-line ao professor e fornece relatório técnico ao final da execução do projeto - ISBN: 978-65-84588-20-2.	Kit	28.782	R\$161,00	R\$4.633.902,00

3.3. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒ Global ☐ Lotes de itens ☐ Por itens

3.4. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Sem benefícios para MPE #BMPE

3.5. Prazo para começo da execução do objeto após a assinatura do contrato: #PIEO

Considerando que a contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, a execução do objeto ocorrerá de forma **sob demanda**, conforme as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação. Após a formalização do respectivo contrato decorrente da ata, **o início da execução deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, prazo necessário para que a contratada organize a logística de fornecimento, conclua a produção gráfica dos materiais didáticos aprovados e viabilize a entrega conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

3.6. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

A execução do objeto ocorrerá **sob demanda**, e o fornecimento dos materiais didáticos apostilados deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Fornecimento**, observando as condições previstas neste Termo de Referência, conforme a necessidade das unidades escolares durante o exercício letivo, no período de 12 meses.

3.7. Local de entrega ou execução #LEEX

A contratação inclui a responsabilidade da contratada pela logística de entrega dos materiais em todas as Unidades.

LOCAIS DE ENTREGA		
Item:	Unidade:	ENDEREÇO:
1	CEEI PORTAL DA FÉ	RUA LINHA 18, 2. PEDRA 90 CEP: 78099-240
2	CEIC ALÊ GUILHERME ARFUX DA COSTA RIBEIRO	QUADRA 14 LOTE 01A JARDIM UNIÃO
3	CEIC ALTOS DA GLORIA	RUA DAS BROMELIAS, 15. QUADRA 60 ALTOS DA GLORIA CEP: 78057-324
4	CEIC AMALIA CURVO	AVENIDA PRINCIPAL S/Nº BAIRRO COXIPO
5	CEIC BENEDITA DIAS EVANGELISTA	RUA DA PAZ, BAIRRO PEDREGAL S/N
6	CEIC CAIC ELDORADO	AVENIDA PRINCIPAL, 1 JARDIM ELDORADO. 78005-000 CUIABÁ - MT.
7	CEIC CLOVIS DIAS FERREIRA	RUA J, S/N BAIRRO: VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA/ PEDRA 90
8	CEIC COLOMBA CACÉLIA DORILEO	RUA 1900; S/N ; BAIRRO : JARDIM IMPERIAL
9	CEIC DONA MICAELA HENRIQUE DE S. LIMA	R. AMÉRICO SALGADO, S/N - LIXEIRA, CUIABÁ - MT, 78008-415
10	CEIC EDNA CATHARINA	RUA PRINCESA DAIANE S/Nº BAIRRO ALTOS DA SERRA
11	CEIC ELZIRA CAVALCANTE DA SILVA	R DAS FLORES 2 SUCURI 78.105-970
12	CEIC ENGENHEIRO OSCAR AMELITO	RUA PALMEIRAS, 0 REAL PARQUE. 78095-598 CUIABÁ - MT.
13	CEIC ESPAÇO LIVRE	RUA PALMEIRAS, 0 REAL PARQUE. 78095-598 CUIABÁ - MT.
14	CEIC FRANCISCO SANTANA	RUA ORIVALDO M. DE SOUZA, S/N - RIBEIRÃO DO LIPA, CUIABÁ - MT, 78048-000
15	CEIC HELENITA PAES DE ASSUNÇÃO	RUA 228 N 46 QUADRA 68
16	CEIC INOCÊNCIO LEOCÁDIO DA ROSA	RUA F S/N BAIRRO: RESIDENCIAL PAIGUIAIS
17	CEIC JAMIL BOUTROS NADAF	RUA PAULISTA, 125 BAIRRO SANTA LAURA CUIABÁ MT CEP 78091150
18	CEIC JOÃO BATISTA SCALABRINI	RUA SÃO JOSE DA SERRA, 6. Q 12 TANCREDO NEVES CEP: 78053-648
19	CEIC JOSE GABRIEL	AVENIDA CAMBORIU, S/N - PARQUE GEORGIA CEP: 78085400

20	CEIC JOSE LUIZ BORGES GARCIA	RUA PARIMA 186 - PLANALTO
21	CEIC JOSÉ NICOLAU PINTO	RUA BARÃO DE MELGAÇO Nº 1816 BAIRRO PORTO
22	CEIC JOSEFA CATARINA DE ALMEIDA	RUA: PROFESSORA MARIA ARRUDA MULLER, Nº 51 - BAIRRO: CAMPO VELHO - CEP: 78065-270 - CUIABÁ/MT
23	CEIC JOSEFA PARENTE	AV JULIANO COSTA MARQUES
24	CEIC LAIS AMICUCCI SOARES MARTINS	RUA 02 QUADRA 05 S/Nº BAIRRO ALTOS DA SERRA
25	CEIC LELITA LINO DA SILVA	RUA: 19 QUADRA: 21 CEP: 78090-822 BAIRRO: COHAB SÃO GONÇALO
26	CEIC LUCILA FERREIRA FORTES	RUA DES. ANTÔNIO QUIRINO DE ARAÚJO, 457 AREÃO 78010-318
27	CEIC MACARIA MELITONA	RUA PERU, SN RIBEIRAO DA PONTE. 78040-550 CUIABÁ - MT.
28	CEIC MANOELINO JESUS	AVENIDA BRASIL, SN PASCOAL RAMOS. 78098-015 CUIABÁ - MT.
29	CEIC MARECHAL RONDON	RUA A, Nº 07, CONJ. RES. MARECHAL RONDON, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, CEP 78098275
30	CEIC MARIA BENEDITA MARTINS DE OLIVEIRA	RUA PROF.ª ALMIRA DE MENDONÇA S/N CIDADE ALTA 78030450
31	CEIC MARIA EUNICE DUARTE DE BARROS	ENDEREÇO: RUA G (RUY PINHEIRO DE ARAÚJO), QUADRA 14, LOTE 03, SETOR A BAIRRO: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, CEP 78049-030, CUIABÁ-MT
32	CEIC MARIA LÍGIA BORGES GARCIA	RUA 29 S/N JARDIM VITÓRIA 78058422
33	CEIC MARIA NERY BATISTA RIBEIRO	RUA 01 S/N OSMAR CABRAL 78093680
34	CEIC MARIANA FERNANDES MACEDO	AV CARMINDO DE CAMPOS, SN DOM AQUINO. 78015-050 CUIABÁ - MT.
35	CEIC MARIUZA OJEDA DE BARROS	AV: RADIALISTA EDSON LUIS DA SILVA
36	CEIC MICAELA HENRIQUE DE S. LIMA	RUA AMÉRICO SALGADO, S/N - LIXEIRA, CUIABÁ - MT, 78008-415
37	CEIC NAIDES RODRIGUES R DA CRUZ	RUA 52 QUADRA 36, SN MORADA DA SERRA. 78058-424 CUIABÁ - MT.
38	CEIC NASLA JOAQUIM ASCHAR	AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 5885, MORADA DA SERRA - CEP 78055-000 - CUIABÁ-MT
39	CEIC NÉVIO LOTUFO	RUA 9 QUADRA 58, SN CENTRO AMERICA. 78053-795 CUIABÁ - MT.
40	CEIC PADRE ARMANDO CAVALLO	AVENIDA MARIA AUXILIADORA GRISSOLIA MNDES
41	CEIC PLÁCIDO FLAVIANO CURVO FILHO	RUA JOINVILLE, ESQUINA COM A AV. CONTORNO LESTE, S/N, SERRA DOURADA
42	CEIC PROF RAFAEL RUEDA	RUA CARUARU S/N BAIRRO PEDRA 90
43	CEIC PROF. AECIM TOCANTINS	RUA S QUADRA 61 S/N- PARQUE ATALAIA- CUIABA/MT
44	CEIC PROF.ª LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA	R TRES S/N QUADRA29 JARDIM UMUARAMA II 78.058-597
45	CEIC PROF.ª MONSERAT ISMÊNIA DE MORAES BORGES	RUA MACAÉ, 57 PEDREGAL 78060530

46	CEIC PROFª MARIA DE FIGUEIREDO NUNES	RUA FREI QUIRINO, 225 NOVO COLORADO. 78040-000 CUIABÁ - MT.
47	CEIC RENISEA G.BARUA	RUA C, QUADRA 5, COHAB. VILA REAL, BAIRRO DESPRAIADO, CUIABÁ, CEP 78048-720
48	CEIC RISOLETA NEVES	AV. DOS TRABALHADORES, S/N - NOVO HORIZONTE, CUIABÁ - MT, 78058-540
49	CEIC ROSANGELA CAMPOS	RUA OITO DE MAIO, 123 SANTO ANTONIO DO PEDREGAL CUIABÁ - MT CEP: 78060-532
50	CEIC SANTA CLARA	RUA NOVA, 375 JARDIM LEBLON. 78060-011 CUIABÁ - MT.
51	CEIC SANTA INES CPA	RUA 24 QUADRA 40 S/NR - SETOR 5 - CPA 3
52	CEIC SANTA INES POÇÃO	AV GENERAL MELO, NÚMERO 1.045, BAIRRO POÇÃO CUIABÁ MT
53	CEIC SÃO BENEDITO	AVENIDA TANCREDO NEVES
54	CEIC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R PACAEMBU PRAEIRINHO 78.070-540
55	CEIC SÃO JOSE OPERARIO	R. PRES. LEITE FIGUEIREDO, 214 - DOM AQUINO, CUIABÁ - MT, 78015-025
56	CEIC SÃO MATEUS	RUA SÃO JORGE, S/Nº CEP: 78015-828 - BAIRRO - SÃO MATEUS - CUIABÁ/MT
57	CEIC SEBASTIÃO TOLOMEU	RUA CLARA NUNES, 200 SANTA IZABEL. 78035-120 CUIABÁ - MT.
58	CEIC SILVA FREIRE	RODOVIA PALMIRO PAES DE BARROS, SN VISTA ALEGRE. 78005-000 CUIABÁ - MT.
59	CEIC TERTULIANA MARIA DE ARRUDA "MÃE NHARA"	RUA CÁCERES - Nº 30 - ALVORADA - CUIABÁ/MT - CEP 78048640
60	CEIC WILMON FERREIRA DE SOUZA	RUA 13 N.º 220 TRÊS BARRAS CEP 78.058-549
61	CMEI ADY FIGUEIREDO	RUA: 35 S/N BAIRRO: PEDRA 90
62	CMEI ALIANE FÁTIMA RODRIGUES MONTEIRO	LOGRADOURO: RUA G S/Nº BAIRRO: PASCOAL RAMOS MUNICÍPIO/UF:CUIABA, MT CEP:78.098-184
63	CMEI ANTONIO BATISTA DA CRUZ	RUA F, RESIDENCIAL AVELINO LIMA BARROS BAIRRO SÃO SEBASTIÃO CEP: 78000-000
64	CMEI ANTONIO MARCOS RUZZENE BALBINO	RUA E S/N RES PAIAGUAS
65	CMEI AURO IDA	RUA D BAIRRO:JARDIM PASSAREDO MUNICÍPIO/UF:CUIABA, MT CEP:78.088-805
66	CMEI CEL. JOSÉ MEIRELLES	RUA MARACANÃ S/N JARDIM GUANABARA 78.010-680
67	CMEI DANTE MARTINS	RUA 29, 1 -103, TRÊS BARRAS, CUIABÁ-MT , 78058531
68	CMEI EDGAR SANTANA DE AMORIM	RUA I, S/Nº - RESIDENCIAL RECANTO DO SOL - CUIABÁ, MT - 78089-085
69	CMEI GOVERNADOR JOSE GARCIA NETO	RUA 18, S/N - RESIDENCIAL COSTA MARQUES, CUIABÁ - MT, 78091-352
70	CMEI JAIRA CUIABANO	RUA 57 QUADRA 217 Nº 07 BAIRRO PEDRA 90

71	CMEI JOANA MONT SERRAT SPINDOLA SILVA	RUA 25, S/Nº SETOR 5, CPA 3
72	CMEI JORN. MARCOS COUTINHO	RUA 02, S/Nº BAIRRO: NOVA ESPERANÇA III
73	CMEI JORN. PAULO MARIA	AVENIDA PADRE JOSE TEN. CATE, S/N. CEP: 78055-732, BAIRRO : JD. VITÓRIA
74	CMEI JULIO CEZAR PINHEIRO	RUA S/N LOTEAMENTO FRANCISCA LOUREIRO BORBA
75	CMEI LEONEL DE MOURA BRIZOLA	AV UM SN LIBERDADE 78.091-247
76	CMEI MANOEL DE BARROS	RUA 1.600 S/Nº BAIRRO JARDIM IMPERIAL CUIABA /MT
77	CMEI MARIA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA	RUA CENTO E CINQUENTA E TRES, S/N - CPA IV, CUIABÁ - MT, 78058226
78	CMEI PAULO RONAN FERRAZ SANTOS	RUA 1, S/N CEP 78056716
79	CMEI PROF.ª MARÍLIA INÊS PEDROLLO SALOMONI	AV B (RES S TEREZINHA - 2A ETAPA) S/N RESIDENCIAL COXIPO 78.089-806
80	CMEI REGINA PIA	RUA PRINCESA DIANA, S/N ALTOS DA SERRA I CUIABA - MT 78052-314
81	CMEI SERGIO LUIZ FERREIRA "CMEI SERGINHO"	RUA TRÊS, S/N BAIRRO LOTEAMENTO JD. DAS AROEIRAS CEP:78056-406
82	CRECHE JOÃO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO	RUA BAKAIRI, 20 LOTE 20 QUADRA25 DOUTOR FABIO LEITE CUIABA - MT 78052-015
83	EMEB ORZINA DE AMORIM SOARES	AV. JOSÉ ESTEVÃO TORQUATO DA SILVA, S/Nº BAIRRO JARDIM VITÓRIA, CUIABÁ-MT
84	EMEB 12 DE OUTUBRO	RUA G,132, ITAMARTY
85	EMEB ADELINA VENTURA	RUA PADRE ROLIM S/N - BAIRRO JARDIM INDEPENDENCIA - CEP 78031-045
86	EMEB AGOSTINHO SIMPLICIO	AV AMARILIO DE ALMEIDA, 828, BAIRRO POÇÃO
87	EMEB ALZIRA VALADARES	AV. BRASIL, Nº 883, BAIRRO: JARDIM CUIABÁ, CEP: 78.030-600
88	EMEB ANA LUÍZA PRADO BASTOS	R QUINZE SN OSMAR CABRAL 78.093-563
89	EMEB ANA TEREZA ARCOS KRAUSE	RUA 13, S/N, BAIRRO JARDIM INDUSTRIÁRIO II, CUIABÁ - MT – CEP: 78098-635
90	EMEB ANTONIA TITA	RUA 07, QD 48, S/ Nº BAIRRO JARDIM FLORIANOPOLIS CEP: 78 055 812
91	EMEB ANTONIO FERREIRA VALENTIM	ANDERSON DE SOUSA SANTANA
92	EMEB ARISTOTELINO ALVES PRAEIRO	RUA PROJETADA, S/N 1 DE MARCO CUIABA - MT 78015-285
93	EMEB AUGUSTO MARIO	RUA DR. ANTÔNIO MACIEL EPAMINONDAS, Nº 991 BAIRRO: JARDIM CAMPO VERDE; CEP 78.050-710
94	EMEB CELINA FIALHO BEZERRA	RUA PRINCESA DAIANA/ S/ Nº / BAIRRO:ALTOS DA SERRA 1
95	EMEB CONSTANÇA BEM BEM	RUA 01 S/Nº BAIRRO JARDIM FORTALEZA
96	EMEB CORONEL OCTAYDE JORGE DA SILVA	RUA JUARA, 01 QUADRA 15 TANCREDO NEVES CUIABA - MT 78055-528



97	EMEB SENADOR DARCY RIBEIRO	RUA 18 QUADRA 17 S/Nº BAIRRO JARDIM INDUSTRIARIO
98	EMEB DEJANI RIBEIRO	RUA BANDEIRANTES, QD 86, N° 625, BAIRRO DR FÁBIO LEITE II, CEP.: 88.052-252
99	EMEB DOM BOSCO PRAEIRINHO	RUA : PACAEMBU SNº BAIRRO PRAEIRINHO
100	EMEB DR FABIO LEITE	RUA BAHIA Nº 1390 LOTEAMENTO DR. FABIO
101	EMEB DR. ORLANDO NIGRO	RUA MAMORÉ, 229 PREDREGAL 78015285
102	EMEB EUGENIA PEREIRA DE MELLO	RUA 13 DE MAIO, S/N - VISTA ALEGRE, CUIABÁ - MT, 78070-397
103	EMEB FILOGONIO CORREA	INÊS WALKER EHRENBRIENK
104	EMEB FLORIANO BOCHENEKI	RUA SD, QUADRA 62 NÚMERO 438 BAIRRO PARQUE ATALAIA
105	EMEB FRANCISCA FIG. AR. MARTINS	RUA 01, S/Nº - JARDIM ELDORADO, CUIABÁ - MT, 78058-000
106	EMEB FRANCISCO PEDROSO DA SILVA	AVENIDA DAS FLORES, 306 SÃO FRANCISCO CUIABA - MT 78088-800
107	EMEB FRANCISVAL DE BRITO	RUA JOÃO PAULO DOS SANTOS S/N - COPHAMIL
108	EMEB GLAUCIA MARIA BORGES GARCIA	AVENIDA PRESIDENTE AFONSO PENA, 2220 - DESPRAIADO, CUIABÁ - MT, 78048-000
109	EMEB GRACILDES MELO DANTAS	AVENIDA PRINCIPAL S/N BAIRRO ALTOS DA GLORIA
110	EMEB GUILHERMINA FIGUEIREDO	AV. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA S/Nº
111	EMEB HENRIQUE PRADO	RUA CASTRO ALVES Nº 400 BAIRRO AREÃO
112	EMEB IRMÃ MARIA BETTY	RUA ANDRADINA, 99 BAIRRO NOVO MATO GROSSO
113	EMEB JEAN CARLOS PINHO SANTOS	AV. ALBERTO SANTOS DUMONT S/N PEDRA 90 78099138
114	EMEB JESCELINO JOSÉ REINERS	MARCELA DA SILVA JARA
115	EMEB JESUS CRIANÇA	RUA ELITA MARIA DE MELO S/Nº NOVA ESPERANÇA
116	EMEB JOSE LUIS BORGES GARCIA	RUA PROFª LORIVANDE NUNES CHAVES, 699 - BELA VISTA, CUIABÁ - MT, 78050-558
117	EMEB JOSE TORQUATO	RUA 20 S/N BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL CEP: 78.090-418
118	EMEB JUAREZ SODRÉ FARIAS	RUA JOÃO CARLOS PEREIRA LEITE, SN BAIRRO ARAES CUIABÁ MT
119	EMEB LENINE DE CAMPOS POVOAS	RUA SALGADO FILHO, Nº 321- JARDIM UNIÃO-CEP: 78055857- CUIABÁ-MT
120	EMEB LIBERDADE	RUA UM, S/N QD 1 OSMAR CABRAL CUIABA - MT 78093-680
121	EMEB MADRE MARTA CERUTTI	AVENIDA JULIANO DA COSTA MARQUES, S/Nº - BELA VISTA, CUIABÁ - MT, 78050-558

122	EMEB MARECHA CANDIDO M. DA S. RONDON	RUA A, 7 COMPLEMENTO: CONJ RES MARECHAL RONDON BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 78098-275
123	EMEB MARIA AMBRÓSIO POMMOT	RUA 1900 S/Nº QUADRA 30. JARDIM IMPERIAL CUIABÁ MT
124	EMEB MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA	RUA BOSQUE DA SAÚDE, 146, BAÚ, CUIABÁ/MT
125	EMEB MARIA ELAZIR CORREA FIGUEIREDO	AV CARLOS ADDOR DE SOUZA, SN SAO JOAO DEL REY. 78093-000 CUIABÁ - MT.
126	EMEB MARIA EUNICE DUARTE DE BARROS	RUA DR CELSO MENDES QUINTELA, 356 SANTA ISABEL
127	EMEB MARIA LUCILA DA SILVA BARROS	RUA PRINCIPAL, 90 - JARDIM UBIRAJARA, CUIABÁ - MT, 78048-100
128	EMEB MARIA TOMICH MONTEIRO DA SILVA	AVENIDA MARIO PALMA, 30 RIBEIRAO DO LIPA. 78048-145 CUIABÁ - MT.
129	EMEB MAXIMIANO ARCANJO DA CRUZ	R PAULISTA S/N SANTA LAURA 78.065- 380
130	EMEB MINISTRO MARCOS FREIRE	RUA CARVALHOS DOURADOS, 325 JARDIM DOS IPES. 78088-590 CUIABÁ - MT.
131	EMEB MOACYR GRATIDIANO DORILÊO	RUA DOS PARDAIS S/N PARQUE OHARA 78080-370
132	EMEB NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA FREI QUIRINO, 222 NOVO COLORADO. 78042-580 CUIABÁ - MT.
133	EMEB OITO DE ABRIL LISALDO JUAREZ SODRÉ	AVENIDA GONÇALO ANTUNES DE BARROS N. 2859 CEP 78058600
134	EMEB PROFESSOR ONOFRE OLIVEIRA	RUA MARCOS DA LUZ S/N
135	EMEB OSMAR JOSE DO CARMO CABRAL	RUA 09 S/N QUADRA 21 BAIRRO OSMAR CABRAL
136	EMEB PE RAIMUNDO C. P. M. DA CRUZ	RUA T-5, S/Nº - PARQUE CUIABÁ, CUIABÁ - MT, 78095-000
137	EMEB PEDROSA MORAIS E SILVA	RUA C QUADRA 05 S/N - NOVO PARAÍSO
138	EMEB PROF HELIO SOUZA VIEIRA	RUA PARANAPUÃ Nº 30 BAIRRO PRAIEIRO
139	EMEB PROF JOANA DARK DA SILVA	RUA M, S/Nº - REAL PARQUE, CUIABÁ - MT, 78095-446
140	EMEB PROF LIDIOLÍRIA SANTANA	AVENIDA PRINCIPAL DO RESIDENCIAL NICO BARACAT, NA REGIONAL SUL, LOCALIDADE DA ZONA DE EXPANSÃO MANDURI - CUIABÁ-MT, CEP 78091-578.
141	EMEB PROF.º RAFAEL RUEDA	AVENIDA PRICIPAL S/Nº BAIRRO JARDIM UMUARAMA
142	EMEB PROFESSORA TEREZA LOBO	AVENIDA CARMINDO DE CAMPOS, 3622 - DOM AQUINO, CUIABÁ - MT, 78015-300
143	EMEB PROF.º CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO	RUA 1600, SN JARDIM IMPERIAL. 780757- 90 CUIABÁ-MT
144	EMEB PROF.ª ELZA LUIZA ESTEVES	AV. SENEGAL S/N, CANJICA, CEP
145	EMEB PROF. EZEQUIEL SIQUEIRA	RUA MANOEL LEOPOLDINO N. 403 ARAES CEP 78.005-550
146	EMEB PROFº ZEFERINO LEITE DE OLIVEIRA	AV NEWTTON RABELO DE CASTRO S/Nº BAIRRO: PEDRA 90 CEP: 78.099-005 CUIABÁ/MT

147	EMEB PROFª MARIA DIMPINA LOBO DUARTE	AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 4695 COXIPO DA PONTE. 78085-000 CUIABÁ - MT.
148	EMEB PROFESSOR FIRMO JOSÉ RODRIGUES	AVENIDA PRINCIPAL, S/N TRES BARRAS CUIABA - MT 78015-285
149	EMEB PROFESSORA ESMERALDA DE CAMPOS FONTES	RUA PARAGUAI Nº 344 BAIRRO RIBEIRÃO DA PONTE
150	EMEB QUINTINO PEREIRA DE FREITAS	RUA PADRE EMÍLIO FRANCISCO RENERS, 247, BAIRRO CANJICA
151	EMEB RANULPHO PAES DE BARROS	RUA DEP. CELSO MENDES QUINTELA S/N SANTA ISABEL
152	EMEB PROF.ª RITA CALDAS CASTRILLON	RUA PROGRESSO S/Nº BAIRRO SÃO BENEDITO
153	EMEB SANTA CECÍLIA	RUA CAPITAO IPORA ESQUINA COM AVTIRADENTES, 162 PICO DO AMOR. 78065-090 CUIABÁ - MT.
154	EMEB SÃO JOÃO BOSCO	RUA PROFESSORA SILVIA CURVO S/N, BAIRRO CIDADE ALTA
155	EMEB SÃO SEBASTIÃO	RUA SAO GERONIMO, 502 SAO SEBASTIAO. 78098-240 CUIABÁ - MT.
156	EMEB SENADOR GASTÃO MULLER	AVENIDA INTEGRAÇÃO III, S/N, PEDRA 90, CUIABÁ - MT
157	EMEB SENHORINHA ANA ALVES	RODOVIA EMANUEL PINHEIRO KM 06 BAIRRO JARDIM VITÓRIA
158	EMEB SILVA FREIRE	RUA BAKAIRI, S/N, ITAPAJÉ, CUIABÁ/ MT
159	EMEB SILVINO LEITE DE ARRUDA	RUA NEBLINA, 176
160	EMEB TEN. OCTACÍLIO SEBASTIÃO DA CRUZ	R QUARENTA E SEIS (NUC HAB CPA III) 31 MORADA DA SERRA 78.058-450
161	EMEB TERESA BENGUELA	RUA A01, SN JARDIM COMODORO
162	EMEBC PROF.ª UDENEY GONÇALVES AMORIM	MT 401 KM 24
163	EMEB ULISSES SILVEIRA GUIMARÃES	RUA 7 DE SETEMBRO, S/Nº BAIRRO OURO FINO
164	EMEB VEREADOR CLÓVIS HUGUENEY NETO	AVENIDA A, S/N RESIDENCIAL ALTOS DO PARQUE I CUIABA - MT 78096-385
165	EMEB VEREADOR PAULO BORGES	RUA A RESIDENCIAL MARECHAL RONDON, SN DISTRITO INDUSTRIAL. 78097-014 CUIABÁ - MT.
166	EMEBC DR ESTEVAO ALVES CORREA	RODOVIA EMANUEL PINHEIRO KM 22 COMUNIDADE RIOS DOS PEIXES
167	EMEBC HERBERT DE SOUZA	AVENIDA ROTATÓRIA S/Nº BAIRRO CINTURÃO VERDE
168	EMEBC HILDA CAETANO DE OLIVEIRA LEITE	ESTRADA VELHA DA GUIA KM 9 SUCURI
169	EMEBC NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA	ROD. MT 402 S/N COXIPÓ DO OURO 78102000
170	EMEBC NOVA ESPERANÇA	RUA 14 ,DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA/PEQUIZEIROS
171	EMEBC NOVO RENASCER	ESTRADA RIO DOS COUROS KM 54, SN FAZENDA VELHA. 78050-050 CUIABÁ - MT.
172	EMEBC PROF.ª BENEDITA XAVIER RODRIGUES	RUIA LUIS FIRMINO DA FONSECA, 94 NOSSA SENHORA DA GUIA 78104000



3.8. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☒ Sim ☒ Não

3.8.1. Garantia exigida do objeto: #GEOB

A contratada deverá fornecer o material em perfeitas condições de armazenagem e uso e será responsável pela substituição de exemplares que, eventualmente, apresentarem defeitos e/ou avarias. A substituição do(s) exemplar(es) que apresentarem defeitos deverá ser feita após a abertura de chamado pela área demandante.

3.8.2. Condições de manutenção: #CMAN

Não se aplica.

3.8.3. Condições de assistência técnica: #CATE

Não se aplica

3.8.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

☐ Sim ☒ Não

3.8.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

Não se aplica.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos a partir da aquisição do material pedagógico consiste no atendimento especializado e na inclusão que precisa ser construída dentro e fora da escola, agregando um aprendizado coletivo, onde os familiares também são agentes da transformação.

Pretendemos também fomentar a formação de habilidades para que as crianças, seus familiares e a comunidade escolar possam desenvolver a comunicação assertiva; senso de comunidade e civilidade; empatia e estado de presença, inclusão e aceitação; cooperação e responsabilidade social; resiliência, respeito e pertencimento; superação do capacitismo; redução de situações de bullying e da evasão escolar; leitura, interpretação e escrita.

Para tanto, a entrega deverá respeitar os prazos estabelecidos, ocorrer de forma integral, com materiais organizados por ano/série, acompanhados de guias pedagógicos e suporte técnico às escolas. O acompanhamento e a avaliação da efetividade do contrato serão realizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com base em relatórios de entrega, utilização em sala e evolução dos indicadores educacionais.



4.2. Forma de execução do contrato

Fornecimento continuado #FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação do contrato #LPRC

Nos termos dos artigos 106 a 108 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento contínuo, sob demanda, o contrato poderá ter vigência inicial de até 5 (cinco) anos, admitida a prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente justificada e vantajosa à Administração.

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de fornecimento contínuo, sob demanda, sendo o período considerado suficiente para viabilizar a solicitação escalonada dos materiais didáticos, com margem para reposições, ajustes logísticos e atendimento a novas turmas ou remanejamentos, conforme variações no calendário escolar e na matrícula da rede pública municipal, sendo passível de prorrogação sucessiva, desde que devidamente motivada e mantidas as condições vantajosas para a Administração.

5. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

Não será exigida garantia financeira do contrato, tendo em vista a baixa complexidade da execução do objeto, a curta duração das apresentações e a inexistência de riscos relevantes que justifiquem a exigência, nos termos do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se, ainda, que o pagamento será realizado conforme a efetiva realização das apresentações musicais, mitigando o risco de inadimplemento contratual.

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é: #PGFC

Não se aplica.



5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução? #RACO

Não se aplica.

5.2. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2.1. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Não se aplica.

5.3. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

- 5.3.1.** As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link [Processo Sancionatório](#).
- 5.3.2.** Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.
- 5.3.3.** Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.
- 5.3.4.** Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.
- 5.3.5.** Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
- 5.3.6.** Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.
- 5.3.7.** A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
-------------------	------------	-------



Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.4. Haverá matriz de alocação de risco contratual?

☒ Sim ☐ Não #MRSN

5.4.1. Matriz de alocação de risco contratual #MARC

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor

Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.5. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.5.1. Se permitida, quais os limites da subcontratação? #QLDS

Não será permitida a subcontratação, devendo a contratada executar integralmente o objeto previsto neste contrato.

5.5.2. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

A subcontratação será vedada por se tratar de fornecimento de material didático que exige execução integral pela contratada para garantir a uniformidade, qualidade e conformidade dos produtos entregues. A subcontratação poderia comprometer a padronização do material e dificultar a fiscalização, o que seria prejudicial à Administração Municipal.

5.6. Haverá método alternativo de resolução de controvérsias? (Art. 151, 14.133/2021)

Mediação #QMPC

5.6.1. Descreva o modo de funcionamento do método escolhido: #DMFE

Será adotado o método da mediação para resolução de controvérsias entre as partes. O mediador será escolhido em comum acordo, assegurando imparcialidade e isenção. As partes comprometem-se a buscar a solução amigável dos conflitos por meio da mediação antes de recorrer às vias judiciais ou arbitrais.

5.7. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle



O acompanhamento da execução do contrato será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que atuará como fiscal do contrato. A fiscalização terá as seguintes atribuições e rotinas:

- Conferência documental periódica, incluindo notas fiscais, comprovantes de entrega e relatórios de acompanhamento;
- Verificação do cumprimento dos prazos de entrega, conforme cronograma previsto;
- Avaliação da conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- Comunicação formal e tempestiva com a contratada em caso de irregularidades, bem como aplicação das sanções previstas em contrato;
- Registro e arquivamento de todos os documentos e relatórios referentes à execução do contrato;
- Realização de reuniões periódicas para alinhamento do andamento do contrato e tratamento de eventuais demandas;
- Comunicação preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional e sistema interno de gestão) para agilidade e controle dos registros.

Serão monitorados especialmente os prazos de entrega e a qualidade dos materiais apostilados, garantindo que estejam em conformidade com as especificações técnicas, com registro de eventuais não conformidades para correção imediata.

5.8. Obrigações específicas do Município #OEDM

- Disponibilizar os locais adequados para a entrega e armazenamento temporário dos materiais apostilados, garantindo condições de segurança, higiene e conservação.
- Informar previamente o cronograma de distribuição e entrega dos materiais às unidades escolares, assegurando planejamento e controle das operações logísticas.
- Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recepção dos materiais, garantindo a conferência da quantidade e qualidade entregues.

- Fornecer toda a documentação necessária para formalização, fiscalização e pagamento do contrato, incluindo pareceres técnicos e relatórios de recebimento.
- Comunicar formalmente o contratado sobre eventuais demandas de ajustes, substituições ou não conformidades verificadas durante a execução.
- Garantir o pagamento tempestivo ao contratado, conforme condições financeiras e prazos estabelecidos em contrato.
- Promover capacitação e orientação aos servidores envolvidos na fiscalização e uso dos materiais didáticos para assegurar adequada utilização e controle.

5.9. Obrigações específicas do contratado #OEDC

- Fornecer os materiais didáticos apostilados em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e contrato.
- Garantir que os materiais estejam em perfeito estado de conservação, apresentem qualidade gráfica adequada, encadernação resistente e estejam alinhados à BNCC e demais normativas pedagógicas vigentes.
- Disponibilizar suporte técnico-pedagógico para orientar a rede municipal de ensino sobre a correta utilização dos materiais, incluindo esclarecimentos, capacitações e atendimento a dúvidas.
- Realizar a entrega dos materiais conforme cronograma acordado, com embalagens identificadas, facilitando a conferência e distribuição pelas unidades escolares.
- Atender prontamente às solicitações da fiscalização do contrato para substituição, correção ou reposição de materiais considerados inadequados ou danificados, sem custos adicionais ao Município.
- Assegurar o cumprimento das normas legais relativas a direitos autorais, licenciamento e propriedade intelectual dos conteúdos fornecidos.



- Manter sigilo sobre informações e dados a que tiver acesso em decorrência do contrato, garantindo a confidencialidade de conteúdos e documentos da administração pública.
- Comunicar imediatamente ao Município qualquer fato ou circunstância que possa comprometer a execução do contrato ou a qualidade dos materiais fornecidos.
- Cumprir rigorosamente as normas de segurança, saúde e meio ambiente aplicáveis durante a produção, transporte e entrega dos materiais.
- Fornecer relatórios periódicos à fiscalização contendo informações sobre andamento das entregas, eventuais dificuldades e soluções adotadas, facilitando o acompanhamento da execução contratual.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Prazo de pagamento: #PPGT

O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo dos materiais apostilados pelo Município, mediante comprovação documental da entrega e aceitação.

6.2 Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

6.2.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, assim que o objeto for entregue.

6.3 Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

6.3.1. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 30 (trinta) #PPRD dias, contados do recebimento provisório.

6.3.2. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

6.3.3. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

6.4 Critério de reajuste e repactuação:

6.4.1 Índice de reajuste ou repactuação #IRIN

Será adotado o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE para reajuste dos valores do contrato, aplicado anualmente, com base na variação acumulada dos últimos 12 meses.

6.4.2 A contratação é de serviços contínuos, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, que implica em repactuação?

☐ Sim ☒ Não #EMOX

6.4.3 Critério de repactuação da mão de obra #CRMO

Não se aplica.

6.5 Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.5.1 Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.5.2 Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5.2.1 Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5.2.2 Justificativa para a utilização ou não da Remuneração Variável

A presente contratação não contempla remuneração variável em razão da natureza do objeto, que não possui critérios objetivos que possam qualificar melhorias significativas na execução para pagamento adicional. Dessa forma, a eficiência do contrato será assegurada por meio da fiscalização direta e cumprimento integral das obrigações pactuadas, sem necessidade de remuneração variável.

6.6 Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

7 É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1 Qual o embasamento?

Inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021

7.1.1 Qual o critério para seleção do fornecedor?

A escolha do fornecedor se dá pela exclusividade do objeto ou serviço oferecido, que inviabiliza competição, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8 EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1 Rito de seleção

Não se aplica - Contratação direta

8.1.1 Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial ☐ Eletrônica ☒ Não se aplica

8.1.1.1 Se for presencial, justificar

Não se aplica

8.1.2 Local do certame: #LDCE

Não se aplica.

8.2 Critério de julgamento

CLIQUE PARA ESCOLHER UMA OPÇÃO #CDJU

Não se aplica - Contratação direta

8.2.1 Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação? #PTPR

Não se aplica.

8.2.2 Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica #CPTE

Não se aplica.

8.3 Modo de disputa

Não se aplica - Contratação direta #MDDI

8.3.1 Os lances devem ser feitos com base no: #PUPT

Não se aplica - Contratação direta

8.4 Haverá antecipação da habilitação? #ODET

Não se aplica - Contratação direta

8.4.1 Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5 Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.5.1 Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.5.2 Haverá necessidade de garantia da proposta a ser apresentada junto à proposta? #VGPR

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica

8.5.2.1 Se sim, qual o valor?

Não se aplica.

8.5.3 Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não ☒ Não se aplica #AMOS

8.5.3.1 Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.5.3.2 Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.5.3.3 Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.6 Exigências específicas para a fase de habilitação

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1 Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis (8.6.1.1) #ICPL

☐ Patrimônio líquido mínimo (8.6.1.2) ou ☐ Capital social mínimo (8.6.1.2) #POUC



☒ Não se aplica

8.6.1.1 Índices contábeis a ser atendido no último balanço: #ICUB
Não se aplica.

8.6.1.2 Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido: #CSPL
Não se aplica.

8.6.2 Qualificação técnico-operacional

8.6.2.1 Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.6.2.2 Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional: #RMAO
Não se aplica.

8.6.2.3 Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.6.2.3.1 Limite de atestado de subcontratado? #LASC
Não se aplica.

8.6.2.4 Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.6.2.5 Quais são os documentos hábeis? #QSDO
Não se aplica.

8.6.3 Qualificação profissional da empresa

8.6.3.1 Inscrição da empresa em entidade profissional

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.6.3.1.1 Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.6.3.2 Inscrição dos funcionários da empresa em entidade profissional



☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.6.3.2.1 Qual a entidade profissional: #ENTI

Não se aplica.

8.6.4 Será exigido atestado de capacidade técnico-profissional

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.6.4.1 Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

Não se aplica.

8.6.4.2 Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☐ Sim ☐ Não ☐ Não exigido #RAEP

Não se aplica.

8.6.4.3 Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.6.4.4 Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.6.4.5 Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.6.5 Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☐ Não

Não se aplica.

8.6.5.1 Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.7 Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

8.7.1 Qual a justificativa para vedar o consórcio:

Não se aplica.



8.7.2 Qual o limite de consorciados? #LCON

Não se aplica.

8.8 Infrações e penalidades no certame #IPCE

Não se aplica.

9 É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☒ Sim ☐ Não #CSRP

9.1 Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

☒ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica.

9.1.1.1 Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Trata-se de Ata de Registro de Preços destinada à contratação de objeto específico para utilização exclusiva no Município de Cuiabá, que não terá participação de outros órgãos na Ata, embora estes possam aderir posteriormente dentro dos limites previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, justifica-se a dispensa da publicação da intenção de registro de preços.

9.2 Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços #IPRP

- 9.2.1 As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual exposto no link [Processo sancionatório](#).
- 9.2.2 O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
- 9.2.3 Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses



Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

9.3 Há possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se em seus limites? (art. 82, IV, Lei n.º 14.133)

- ☐ Sim
☐ Não. Pois não há vantajosidade para a administração, e a sua negativa não oferece prejuízo para a competitividade da licitação.
☒ Não se aplica.

9.3.1 Quais as hipóteses e quais as suas justificativas?

Não se aplica.

9.3.2 Há possibilidade de o licitante oferecer preços diferentes nas hipóteses do inciso III do art. 82?

- ☐ Sim
☐ Não, pois não há vantajosidade para a administração e a sua negativa não oferece prejuízo para a competitividade da licitação.
☒ Não se aplica.

9.4 Quem será o gestor da Ata de Registro de Preços? (art. 34 do Decreto Municipal n.º 9.650/2023)

Nome: Lucía Maria da Silva
 Cargo: Técnica em Desenvolvimento Infantil
 Matrícula: 2968749
 E-mail funcional: lucia.masilva@sme.cuiaba.mt.gov.br

10 É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

- ☐ Sim ☒ Não

10.1 Regime de execução do contrato

Não se aplica.



10.1.1 Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2 Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Não se aplica.

11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**11.1 Valor estimado total da contratação: #VETC**

O valor total estimado é de **R\$11.117.694,00** (onze milhões, cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

11.2 Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

24 de julho de 2025.

11.3 O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

11.3.1 Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**12.1 Previsão orçamentária para a contratação**

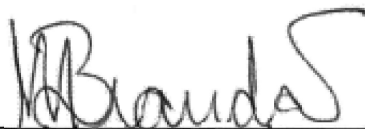
Existe previsão orçamentária

12.2 Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Unidade Orçamentária: FUNED
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Programa/Ação: Projeto Atividade: 2033
Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.32
Fonte: 500/540



13 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO



MARILUCI DE SOUZA FARIAS BRANDÃO

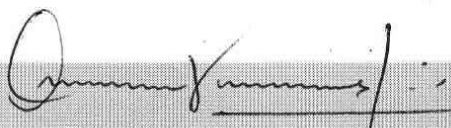
COORDENADORA TÉCNICA DE ENSINO

MATRÍCULA: 4021928

E-mail: de.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

14 RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Cuiabá - MT, 25 de julho de 2025.



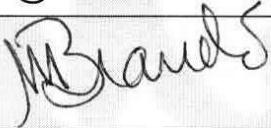
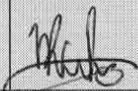
AMAURI MONGE FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ/MT

Ato GP n.º 1435/2025



ANEXO I – INDICAÇÃO E CIÊNCIA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

<u>GESTOR DO CONTRATO</u>	
NOME	MARILUCI DE SOUZA FARIAS BRANDÃO
FUNÇÃO/CARGO	COORDENADORA TÉCNICA DE ENSINO
MATRÍCULA/CPF	4021928
TIPO DE VÍNCULO	EFETIVO
TELEFONE	(65) 99981-8852
E-MAIL	de.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
CIÊNCIA	
<u>FISCAL DO CONTRATO</u>	
NOME	NEURAIDES RIBEIRO SILVA
FUNÇÃO/CARGO	PROFESSORA
MATRÍCULA / CPF	4021928
TIPO DE VÍNCULO	EFETIVO
TELEFONE	(65)3645 6562
E-MAIL	cee.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
CIÊNCIA	
<u>SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO</u>	
NOME	JULIANA DOMINGUES DE MATIAS
FUNÇÃO/CARGO	ASSESSORA DE PROGRAMAS E PROJETOS
MATRÍCULA	4907061
TIPO DE VÍNCULO	EFETIVO
TELEFONE	(65) 3645-6562
E-MAIL	de.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
CIÊNCIA	